ANEXO 2 DO EDITAL GERAL PRPGP/UFSM Nº 010, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PASSO A PASSO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Os(As) candidatos(as) aptos à confirmação de vaga deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga nos dias previstos no cronograma do item 1.6 do edital geral, através do Portal de Confirmação de Vaga da UFSM, no endereço eletrônico https://portal.ufsm.br/confirmacao.

1. O(A) candidato(a) deverá selecionar o concurso "Edital N. 010/2023", inserir o CPF ou Passaporte (se estrangeiro) e a data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

1.1. Caso o candidato tenha mais de uma inscrição homologada, deverá inserir o respectivo número de inscrição de 4 dígitos no qual foi classificado no curso e proceder à solicitação de confirmação de vaga preenchendo todos os campos.

2. Após realizar o login no Portal da Confirmação de vaga, a pessoa deverá preencher o formulário com seus dados pessoais e de endereço.
3. Posteriormente, deverá fazer o upload da documentação exigida nos itens A e B abaixo.
4. Confira os dados e, caso algum esteja incorreto, clique em **"Anterior"** para alterar a informação.
5. **Atenção!** Após clicar em **"Confirmar"** não será possível alterar informações ou adicionar

documentos. Se estiver tudo correto, clique em **"Confirmar"**.

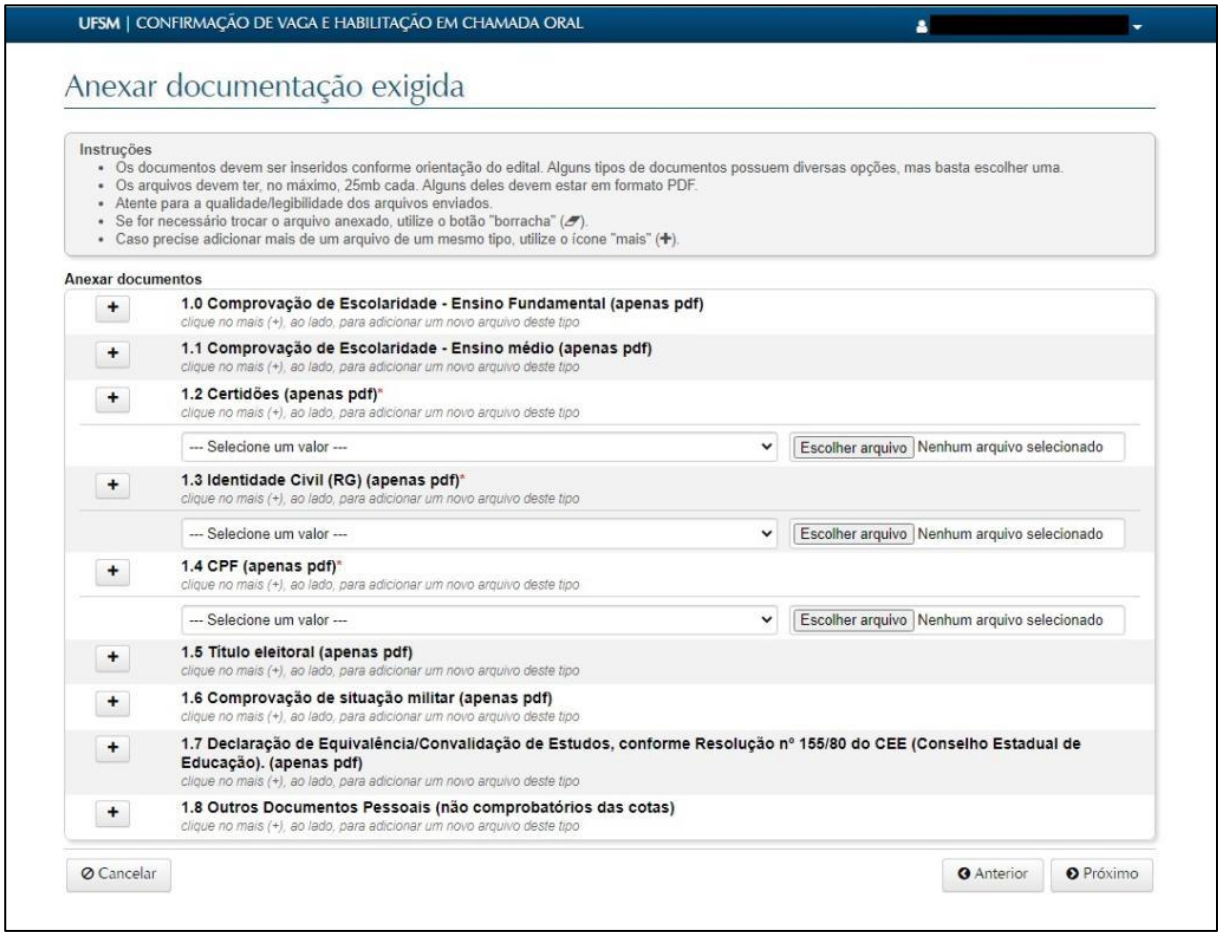

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE **TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS)**:

1. Carteira de Identidade Civil ou Militar;
2. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Passaporte (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);
5. Comprovante de titulação de Graduação: documentos aceitos:
   i) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
   ii) Certificado de Conclusão; OU
   iii) Declaração de Conclusão de Curso (comprovando o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Instituição para colação de grau, incluindo a integralização da carga horária do curso, aprovação na defesa do trabalho final de graduação, bem como a previsão da colação de grau) emitido pela IES.

iv) "Atestado de Provável Formando" emitido pela Coordenação do respectivo Curso.

1) O Atestado de Provável Formando deverá ser substituído por um dos documentos constantes nos itens i, ii ou iii, até a data constante no cronograma (item 1.6 do edital geral), através do Portal de Confirmação de Vaga.

6. Comprovante de titulação de Mestrado: documentos aceitos:

i) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

ii) Certificado

iii) Cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU

iv) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

1) O Atestado de Conclusão deverá ser substituído pela ata de defesa com situação de aprovado até a data constante no cronograma (item 1.6 do edital geral), através do Portal de Confirmação de Vaga.

2) O Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso matriculado), deve ser enviado até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso, para o e-mail ingresso.prpgp@ufsm.br. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo do curso.

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE **CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) EM VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:** A pessoa que for aprovada em vaga reservada às ações afirmativas deverá enviar, além dos documentos do item A, a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou:

a) **Candidatos autodeclarados pretos ou pardos:** autodeclaração étnico-racial pretos e pardos (página 5).

b) **Candidatos autodeclarados indígenas:** autodeclaração étnico-racial indígena, acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (página 6).

c) **Candidatos com deficiência:** documentos listados na página 7.

6. A documentação dos classificados será analisada a partir da data de confirmação de vaga. Então, se você foi classificado ou classificada, acesse regularmente o seu e-mail após a leitura, pois a UFSM encaminhará uma mensagem informando o deferimento ou o indeferimento da sua habilitação.

7. **DEFERIMENTO:** sua documentação foi aprovada e você receberá o número de matrícula para acesso ao Portal do Aluno.

8. **INDEFERIMENTO:** sua documentação está incompleta ou as comissões necessitam de mais informações ou documentos. Leia o parecer de indeferimento que indicará o prazo e a documentação necessária para envio de RECURSO. Com essa documentação digitalizada, você entra novamente no Portal de confirmação e insere a documentação requisitada de acordo com o edital.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PRETOS E PARDOS

Eu, _____, CPF nº_____, documento de identidade (RG) nº_____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota PPI da Universidade Federal de Santa Maria, que sou_____ (Preto ou Pardo). (Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra): _____
_____
_____
_____
_____
_____

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Resolução UFSM N. 068/2021, que institui a reserva de vagas na Pós-Graduação da UFSM, estou ciente de que devo **participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____
Assinatura da pessoa classificada

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____._____._____- _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota PPI da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ e membro da Comunidade Indígena _____, (especificar a etnia), _____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____. Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada na UFSM, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data:_____, _____ de _____ de 202__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura:_____

DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

2. Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

3. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.